

ATO ADMINISTRATIVO REITORIA Nº 68/2019

Aprova o Edital do Processo Seletivo dos Cursos Superiores na modalidade a distância – 1º semestre de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, no uso de sua atribuição que lhe confere o Estatuto da Universidade, art. 18, inciso XXIII, *ad referendum* do Conselho Universitário,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo dos Cursos Superiores na modalidade a distância para o 1º semestre de 2020, conforme consta em anexo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 26 de setembro de 2019



PROF. DR. PAULO BORGES CAMPOS JUNIOR
REITOR

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA
MODALIDADE EAD**

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo 2020 dos Cursos Superiores na modalidade EAD.

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo EAD 2020, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Metodista de São Paulo, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Parágrafo único Para os cursos a distância serão observadas as aulas e demais atividades presenciais programadas, de comparecimento obrigatório, em Polos de Apoio Presencial, inclusive para a realização de avaliações.

Art. 2º O Processo Seletivo EAD destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3º O Processo Seletivo EAD será realizado por duas alternativas, segundo a opção do candidato:

- a) Prova de redação;
- b) ENEM – utilização da nota do ENEM.

§ 1º Serão aproveitados os resultados do ENEM do período de 1998 a 2018, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

§ 2º O candidato que optar pela classificação pela nota do ENEM deverá entregar cópia autenticada do comprovante da nota do ENEM no dia da realização da matrícula.

II. Dos Cursos de Graduação/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas e Duração

Art. 4º Os cursos de graduação/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas e duração, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

Curso	Modalidade	Autorização/Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Reconhecimento: Port. n° 558 de 15/09/14	Noite [1]	4 anos	700
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Autorização: Resolução Consun n° 66/19 de 13/09/19	Noite [1]	4 anos	150
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Autorização: Resolução Consun n° 29/09 de 10/09/09	Noite [1]	4 anos	300
CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura	Renovação Reconhecimento: Portaria n° 913/2018 de 27/12/2018	Noite [1]	4 anos	600
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Autorização: Resolução Consun n° 66/19 de 13/09/19	Noite [1]	4 anos	350
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Autorização: Resolução Consun n° 66/19 de 13/09/19	Noite [3]	5 anos	200
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Autorização: Resolução Consun n° 66/19 de 13/09/19	Noite [3]	5 anos	200
HISTÓRIA	Licenciatura	Autorização: Ato Adm. Reitoria n° 74/18 de 25/09/18	Noite [1]	4 anos	400
JORNALISMO	Bacharelado	Autorização: Resolução Consun n° 66/19 de 13/09/19	Noite [1]	4 anos	200
LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	Licenciatura	Autorização: Resolução Consun n° 66/19 de 13/09/19	Noite [1]	4 anos	550
MATEMÁTICA	Licenciatura	Autorização: Resolução Consun n° 66/19 de 13/09/19	Noite [1]	4 anos	150
PEDAGOGIA	Licenciatura	Reconhecimento: Portaria n° 244 de 31/05/13	Noite [1]	4 anos	700
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Autorização: Ato Adm. Reitoria n° 74/18 de 25/09/18	Noite [1]	4 anos	500
TEOLOGIA	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria N° 42 de 14/02/13	Noite [2]	4 anos	300
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnologia	Reconhecimento: Portaria n° 558 de 15/09/14	Noite [1]	2, 5 anos	150
CST EM CIÊNCIA DE DADOS E BIG DATA	Tecnologia	Autorização: Resolução Consun n° 66/19 de 13/09/19	Noite [1]	2,5 anos	350
CST EM COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnologia	Autorização: Resolução Consun 20/08 de 11/09/2008	Noite [1]	2 anos	700
CST EM COMUNICAÇÃO DIGITAL E REDES SOCIAIS	Tecnologia	Autorização: Ato Adm. Reitoria n° 74/18 de 25/09/18	Noite [1]	2 anos	200
CST EM GESTÃO AMBIENTAL	Tecnologia	Reconhecimento: Port. n° 818 de 30/12/14	Noite [1]	2 anos	700
CST EM GESTÃO COMERCIAL	Tecnologia	Autorização: Resolução Consun n° 30/09 de 10/09/09	Noite [1]	2 anos	150
CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnologia	Reconhecimento: Portaria n° 420 de 24/07/14	Noite [1]	2 anos	700
CST EM GESTÃO DE SEGUROS	Tecnologia	Autorização: Resolução Consun n° 29/14 de 31/07/14	Noite [1]	2 anos	150

Curso	Modalidade	Autorização/Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
CST EM GESTÃO FINANCEIRA	Tecnologia	Reconhecimento: Port. n° 558 de 15/09/14	Noite [1]	2 anos	400
CST EM GESTÃO HOSPITALAR	Tecnologia	Autorização: Resolução Consun n° 16/15 de 25/06/2015	Noite [1]	3 anos	150
CST EM GESTÃO PÚBLICA	Tecnologia	Reconhecimento: Portaria n° 42 de 14/02/13	Noite [1]	2 anos	400
CST EM JOGOS DIGITAIS (Produção em Games)	Tecnologia	Reconhecimento: Portaria n° 1039/12 de 03/10/17	Noite [1]	2,5 anos	120
CST EM LOGÍSTICA	Tecnologia	Reconhecimento: Port. n° 420 de 24/07/14	Noite [1]	2 anos	700
CST EM MARKETING	Tecnologia	Reconhecimento: Portaria n° 420 de 24/07/14	Noite [1]	2 anos	700
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnologia	Reconhecimento: Portaria n° 499 de 01/07/15	Noite [1]	2 anos	450
CST EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Tecnologia	Autorização: Ato Adm. Reitoria n° 74/18 de 25/09/18	Noite [1]	2 anos	200
CST EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	Tecnologia	Autorização: Ato Adm. Reitoria n° 74/18 de 25/09/18	Noite [1]	2 anos	200
CST EM PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	Tecnologia	Autorização: Resolução Consun n° 66/19 de 13/09/19	Noite [1]	2 anos	150
CST EM SEGURANÇA PÚBLICA	Tecnologia	Autorização: Resolução Consun n° 29/14 de 31/07/14	Noite [1]	2 anos	150
CST EM GESTÃO PORTUÁRIA	Tecnologia	Reconhecimento: Portaria n° 720 de 14/07/2017	Noite [1]	2 anos	300
CST EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnologia	Autorização: Resolução Consun n° 66/19 de 13/09/19	Noite [1]	2,5 anos	200

OBSERVAÇÕES

[1] Momentos presenciais obrigatórios serão restritos à realização das provas.

[2] Momentos presenciais semanais obrigatórios.

[3] Momentos presenciais ocasionais

§ 1º As vagas/cursos são distribuídas de acordo com a capacidade de cada Polo Apoio Presencial.

§ 2º O calendário acadêmico dos cursos no formato EAD, em todos os Polos de Apoio Presencial, é o da sede da Universidade.

§ 3º Os momentos presenciais obrigatórios serão realizados nos Polos de Apoio Presencial.

III. Da Inscrição

Art. 5º A inscrição para o Processo Seletivo EAD será realizada no site www.metodista.br até 1(um) dia antes do Processo Seletivo ou no Polo de Apoio presencial de escolha do candidato no dia da realização do Processo Seletivo.

§ 1º Não será cobrada taxa de inscrição estando a cargo da METODISTA manter ou não esta liberalidade de cobrança.

§ 2º A inscrição presencial poderá ser efetuada no Campus Rudge Ramos, à Rua Alfeu Tavares, 149, São Bernardo do Campo, SP, nos seguintes horários: de 2ª a 6ª feiras, das 8h às 22h e sábados, das 9h às 15h ou no polo de apoio presencial conforme endereço publicado no site www.metodista.br/ead.

Art. 6º A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário próprio pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de conculinte do ensino médio.

Parágrafo único. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

Art. 7º A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a) o candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

Art. 8º O candidato com algum tipo de deficiência que necessita de recursos especiais para realizar a prova deverá informar no formulário de inscrição qual sua necessidade.

Art. 9º Ao se inscrever no Processo Seletivo EAD o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV. Da Prova

Art. 10 As provas serão realizadas na data e polo indicado na ficha de inscrição do candidato, não sendo permitido o comparecimento em data e endereço diferente do indicado na inscrição para a realização da prova.

Art. 11 A nota da Redação será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação do candidato.

Art. 12 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com foto e validade legal, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§ 1º O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.

§ 2º Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: tablets, telefones celulares e intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

§ 3º Só será permitida a saída do candidato da sala da prova transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 13 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 20 (vinte) pontos na prova de redação.

Art. 14 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos desempenhos obtidos, definidos pela soma das notas de cada candidato em cada uma das datas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção no limite das vagas oferecidas.

Art. 15 Na ocorrência de candidatos com igual nota, o desempate será feito considerando-se o candidato mais velho.

Art. 16 As convocações para matrícula serão feitas por publicação na página da METODISTA no endereço www.metodista.br em ordem alfabética e consulta individual.

Parágrafo único. À METODISTA é reservado o direito de não convocar candidatos classificados para o curso que não alcançar o mínimo de classificados de acordo com a definição institucional.

Art. 17 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 18 O candidato classificado e convocado deverá comparecer no dia seguinte à realização da prova para a efetivação da matrícula.

Art. 19 A METODISTA poderá ampliar o número de vagas de curso para atender os interessados em caso de número expressivo de classificados.

VI. Da Matrícula

Art. 20 O candidato convocado para matrícula, na data fixada em edital de convocação, deverá comparecer no Polo de Apoio Presencial e apresentar 1 foto 3x4 e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticada);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticada);
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento quando aplicável.

§ 1º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade desde que as informações constem da mesma.

§ 2º O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

§ 3º Poderá realizar matrícula o candidato que não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio, desde que apresente declaração de potencial intelectual acima da média, atestada oficialmente de acordo com a legislação vigente e emitida com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

§ 4º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar no ato da matrícula prova de equivalência de estudo em nível de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do seu Estado.

§ 5º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento.

§ 6º Em nenhuma hipótese a documentação entregue por ocasião da matrícula será devolvida.

Art. 21 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, podendo perder o direito à vaga.

Art. 22 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Instituto Metodista de Ensino Superior.
- b) pagamento da primeira mensalidade referente ao período letivo - 1º semestre 2020.
- c) apresentação dos documentos relacionados no artigo 20.

§ 1º O candidato menor de 18 anos deverá apresentar o requerimento de matrícula assinado por seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) além de cópia do Cadastro de pessoa Física e Cédula de Identidade do responsável legal.

§ 2º A matrícula será realizada no curso especificado na lista de convocação.

Art. 23 O candidato que não possuir os documentos relacionado no art. 20 poderá realizar sua pré-matrícula, mediante o pagamento do boleto e assinatura de TRV – Termos de Reserva de Vaga.

Art. 24 Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula.

Art. 25 À METODISTA é reservado o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial ou em âmbito geral, se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

VII. Das Disposições Finais

Art. 26 Os resultados do Processo Seletivo EAD serão válidos por 1 (um) ano.

Art. 27 O início das aulas no 1º semestre letivo de 2020 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da METODISTA.


Art. 28 O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar junto a Central de Atendimento ao Calouro - CAC a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;

- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

Art. 29 Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato concede à METODISTA o direito e prerrogativa de recolher e prover o tratamento de dados pessoais conforme previsto na Lei Federal Nº 13.709/2018 – Proteção de Dados.

Art. 30 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo EAD em questão serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, de acordo com a legislação pertinente.



Art. 31 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.